

Protocolo nº 2026035145.

Dispensa de Licitação nº 234/2026.

Objeto: Contratação de instituição financeira, para a prestação de serviço bancários de processamento, gerenciamento e operacionalização da folha de pagamento, compreendendo o crédito e o pagamento das remunerações, vencimentos, proventos, pensões e demais verbas de natureza remuneratória, devidas aos servidores públicos municipais, ativos, inativos, pensionistas e demais beneficiários vinculados ao município de Catalão – GO, mediante crédito em conta bancária.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Secretário Municipal de Administração**, do município de Catalão, Estado de Goiás, nomeado pela Portaria Municipal nº 01, de 01 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando a necessidade da formalização legal do procedimento para a contratação dos serviços em epígrafe, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás – TCM/GO;

Considerando o teor do Processo Administrativo nº 2026035145, instaurado pela Secretaria Municipal de Administração para a contratação direta de serviços bancários de processamento de folha de pagamento junto à Caixa Econômica Federal;

Considerando que a justificativa da contratação se dá em razão do iminente vencimento do Contrato nº 246/2021, e a continuidade da necessidade da prestação ininterrupta dos serviços para continuidade dos pagamentos aos servidores municipais;

Considerando que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL é empresa pública federal criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, com personalidade jurídica de direito privado, integrante da Administração Pública Federal indireta, constituída especificamente para, entre outras finalidades, a prestação de serviços bancários e financeiros, justificando a razão da escolha do contratado;

Considerando que a contratação não gera despesa ao Município, tratando-se de contrato de prestação de serviços que importa em Receita Municipal, mediante o recebimento de contraprestação pecuniária líquida no valor de R\$

13.792.015,72 (treze milhões, setecentos e noventa e dois mil, quinze reais, setenta e dois centavos);

Considerando que a justificativa do valor da contraprestação pecuniária está na consonância com contratos similares celebrados com outros entes públicos, atestando a adequação dos valores propostos formalmente enviada pela Caixa Econômica Federal;

Considerando o disposto no Art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação para contratação de serviços prestados por órgão ou entidade integrante da Administração Pública que tenham sido criados para o fim específico do objeto, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

Considerando o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Municipal de Catalão, favorável à contratação direta nos termos dispostos acima, e a instrução processual completa constante dos autos;

DECIDE E DECLARA:

Art. 1º. Fica DECLARADA a dispensa de licitação para a contratação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CNPJ nº 00.360.305/0001-04, para a prestação de serviços bancários de processamento de folha de pagamento e serviços financeiros correlatos ao Município de Catalão – GO e seus Anuentes, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, com fulcro no art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. O valor bruto da contraprestação pecuniária devida pela Contratada ao Município de Catalão é de R\$ 14.048.016,54 (quatorze milhões, quarenta e oito mil, dezesseis reais, cinquenta e quatro centavos), do qual será deduzida a compensação de R\$ 256.000,82 (duzentos e cinquenta e seis mil, oitenta e dois centavos) referente à rescisão amigável do Contrato nº 246/2021, resultando em valor líquido de R\$ 13.792.015,72 (treze milhões, setecentos e noventa e dois mil, quinze reais, setenta e dois centavos) a ser creditado em parcela única ao Município de Catalão.

Art. 3º. Fica autorizada a formalização da rescisão amigável do Contrato nº 246/2021, concomitantemente à assinatura do novo instrumento contratual.

Catalão – GO, 03 de setembro de 2026.

Jamil Torquato Pereira
Secretário Municipal de Administração